



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ – IFCE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

EDITAL N° 21-2018/DI/PROEN/REITORIA

VESTIBULAR 2018-2 – CAMPI DE BOA VIAGEM, CEDRO E UBAJARA

ANEXO I

**ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA
Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012**

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública, pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo deverá, por meio de um ou mais dos documentos abaixo, comprovar, no ato da matrícula, a sua condição de renda.

Documentos necessários para comprovação da renda do núcleo familiar:

1. Trabalhadores assalariados – TA:

- 1.1 Contracheques dos últimos três meses;
- 1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada;
- 1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social – CTPS, registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

2. Atividade rural – AR:

- 2.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e pensionistas – AP:

- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

4. Autônomos e profissionais liberais – APL:

- 4.1 Declaração de IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao estudante ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS, com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.
- 4.5 Cópia do cartão do Bolsa Família e de extrato bancário de recebimento do benefício dos últimos três meses no nome do candidato ou da mãe ou comprovante de participação em qualquer outro programa social do governo federal.

5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens imóveis – RA.ABI:

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos comprovantes dos últimos três meses.

6. Para candidatos que não possuem Documentos Comprobatórios - SDC

- 6.1. Declaração de renda - modelo fornecido pela instituição (<http://www.ifce.edu.br/editais-concurso>)

Observação: nos casos em que o candidato não tiver renda familiar comprovada deverá apresentar a declaração fornecida como modelo e que poderá passar por avaliação socioeconômica mediante entrevista social ou visita domiciliar.

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o seu cancelamento (art. 9º., Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012)

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE RENDA

[illegible]

ANEXO III DAS VAGAS

CAMPUS DE BOA VIAGEM

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Química	NOTURNO*	10	1	3	0	1	1	3	0	1	20

CAMPUS DE CEDRO

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
Licenciatura em Física	INTEGRAL*	6	0	3	0	0	0	3	0	0	12
Licenciatura em Matemática	MATUTINO*	7	0	3	0	1	0	3	0	0	14
Tecnologia em Mecatrônica Industrial	NOTURNO	4	0	3	0	0	0	2	0	0	9

CAMPUS DE UBAJARA

CURSO	TURNO	AC	L1	L2	L3	L4	L5	L6	L7	L8	TOTAL DE VAGAS
Tecnologia em Agroindústria	INTEGRAL	9	1	3	0	1	1	3	0	1	19
Tecnologia em Gastronomia	INTEGRAL	13	1	4	1	1	1	4	0	1	26
Licenciatura em Química	NOTURNO	9	1	3	0	1	0	3	0	1	18

As aulas ocorrerão no **turno matutino, no entanto, **os estágios curriculares serão realizados no contraturno**, conforme Projeto Pedagógico do Curso.*

LEGENDA:

AC: Ampla concorrência

L1: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L7: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L8: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

ANEXO IV
ENDEREÇO DOS CAMPI

BOA VIAGEM

ENDEREÇO: BR 020, KM 209

BAIRRO: Anafuê

CEP: 63.870-000

FONE: (85)99735-7051

CEDRO

ENDEREÇO: Alameda José Quintino, s/n

BAIRRO: Prado

CEP: 63.400-000

FONES: (88) 3564.1000 / (88) 3564.1430 / (88) 3564.1346

UBAJARA

ENDEREÇO: Rua Luiz Cunha, 178

BAIRRO: Monte Castelo

CEP: 62.350-000

FONE: (88) 3634.9600

ANEXO V
DATAS DE PRÉ-MATRÍCULA E CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS

CAMPUS	PRÉ-MATRÍCULA	HORÁRIO DA PRÉ-MATRÍCULA	CHAMADA DOS CLASSIFICÁVEIS
Boa Viagem	13 e 14/08/2018	8h às 17h	15/08/2018 (9h)
Cedro	13/08/2018	8h às 12h e 14h às 18h	15/08/2018 (9h)
Ubajara	13 e 14/08/2018	8h às 12h e 14h às 17h	Agroindústria: 16/08/2018 (8h)
			Gastronomia: 16/08/2018 (9h)
			Química: 16/08/2018 (10h)